REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS PARA REDUÇÃO DE CRIMES NO CONTEXTO DO FUTEBOL

EDUCATIONAL STRATEGIES FOR CRIME REDUCTION IN THE CONTEXT OF FOOTBALL

ESTRATEGIAS EDUCATIVAS PARA LA REDUCCIÓN DE LA DELINCUENCIA EN EL CONTEXTO DEL FÚTBOL

José Mário de Souza Filho
Mestrando em Ciências da Educação na Universidade Veni Creator Christian University, Flórida – USA.
E-mail: josem.souza@gmail.com

Janaina Vital de Albuquerque
Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Pernambuco, PE-Brasil
E-mail: janaina.vital@ufpe.br

Marcela Tarciana Cunha Silva Martins
Doutora em Agronomia pela Universidade Federal da Paraíba, Veni Creator Christian University, Flórida – USA.
E-mail: marcela.tarciana@yahoo.com.br

Luís Miguel Oliveira de Barros Cardoso
Doutor em Línguas e Literaturas Modernas pela Universidade de Coimbra, Instituto Politécnico de Portalegre, Portugal.
e-mail: lmcardoso@ipportalegre.pt

Resumo

Este estudo investiga o papel da educação e da disseminação de conhecimento por meio das mídias digitais na prevenção de crimes no futebol, especialmente em estádios. A pesquisa, de abordagem mista (qualitativa e quantitativa), utilizou questionários *online* (Google Forms) com perguntas abertas e fechadas aplicadas a uma amostra representativa de 142 pessoas. A população do estudo abrange torcedores, profissionais de segurança, educadores e gestores de clubes de futebol totalizando 142 pessoas. Como resultados vemos que a reeducação e a

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

ressocialização de infratores por meio de programas de trabalho comunitário no esporte, cursos sobre convivência mútua e não-violência, e a participação em campanhas educativas são medidas cruciais para transformar comportamentos violentos e mitigar danos sociais. Além disso, a modernização das Políticas Públicas.

Palavras-chave: Criminalidade; Educação; Jogos de futebol; Tecnologias; Políticas Públicas.

Abstract

This study investigates the role of education and knowledge dissemination through digital media in preventing crime in football, especially in stadiums. The research, which adopted a mixed qualitative and quantitative approach, used online questionnaires (Google Forms) with open- and closed-ended questions administered to a representative sample of 142 people. The study population included fans, security professionals, educators, and football club managers, totaling 142 people. The results show that the re-education and resocialization of offenders through community work programs in sports, courses on mutual coexistence and non-violence, and participation in educational campaigns are crucial measures for transforming violent behavior and mitigating social harm. Furthermore, the modernization of public policies is crucial.

Keywords: Crime; Education; Football matches; Technologies; Public Policies.

Resumen

Este estudio investiga el papel de la educación y la difusión del conocimiento a través de medios digitales en la prevención del delito en el fútbol, especialmente en los estadios. La investigación, con una metodología mixta (cualitativa y cuantitativa), empleó cuestionarios en línea (Google Forms) con preguntas abiertas y cerradas, aplicados a una muestra representativa de 142 personas. La población estudiada incluye aficionados, profesionales de la seguridad, educadores y directivos de clubes de fútbol, sumando un total de 142 personas. Los resultados muestran que la reeducación y la resocialización de los infractores mediante programas de trabajo comunitario en el ámbito deportivo, cursos sobre convivencia pacífica y no violencia, y la participación en campañas educativas son medidas cruciales para transformar las conductas violentas y mitigar el daño social. Asimismo, se destaca la importancia de la modernización de las políticas públicas.

Palabras clave: Delito; Educación; Fútbol; Tecnologías; Políticas públicas.

1. Introdução

A prática esportiva tem sido reconhecida como uma ferramenta eficaz para a melhoria da educação e a promoção de valores sociais positivos. Segundo Paes e Balbino

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

(2005), o esporte educacional contribui para o desenvolvimento integral dos indivíduos, promovendo a socialização, a disciplina e o respeito às regras, que são fundamentais para a convivência em sociedade.

As inovações tecnológicas, especialmente as redes sociais, têm transformado as dinâmicas sociais, educacionais, culturais e políticas (COPPI, 2022). Esta pesquisa analisará como essas inovações impactam as dinâmicas no contexto do futebol, avaliando a Lei Geral do Esporte[1] para identificar possibilidades de intervenções educacionais. Progressos em ciência de dados e tecnologias da informação, bem como em inteligência artificial, efetivam um relevante papel na produção de divulgação e atualização de informações. Registra-se a importância de compreender as redes não apenas como estruturas estáticas, mas como ambientes fluidos que moldam e são moldados pelas decisões estratégicas em constante evolução.

Nos últimos anos, a violência no futebol tem se intensificado, manifestando-se em brigas entre torcidas e até mesmo entre torcedores e times, resultando em lesões, mortes e atos de preconceito, como injúrias raciais, xenofobia e homofobia (DOS SANTOS; CERVERÓ; CRUZ, 2025). Esses episódios de violência não se limitam aos jogadores, comissões técnicas e árbitros, mas se espalham para as arquibancadas, o entorno dos estádios e até mesmo para pessoas que não têm relação direta com o esporte, colocando em risco a segurança pública.

O Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor de Pernambuco em consonância com o antigo Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/2003) (BRASIL, 2003), tem como dever institucional do Poder Judiciário procurar, nos limites das suas atribuições, alternativas na Política Judiciária que combatam a violência urbana, em especial nos espaços públicos destinados às práticas desportivas e tornem a justiça acessível a todos.

A implementação dessas medidas pode transformar o ambiente esportivo em um espaço mais seguro e inclusivo, incentivando comportamentos positivos e o respeito mútuo. Neste sentido, este estudo propõe investigar o papel da educação e da disseminação do conhecimento através das mídias digitais como *site*s e ações no Instagram, na prevenção de crimes no futebol em estádios, considerando o avanço na geração e disseminação informações pelas mídias digitais.

2. Revisão da Literatura

[1] Link para acesso a Lei: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

Com acesso às informações por meio das redes digitais, as pessoas têm oportunidades de intercâmbio e de criação de conhecimento. Nesse sentido, é inegável identificar as interligações entre avanços tecnológicos e mudanças sociais e educacionais sugere que a base material da sociedade não é apenas influenciada, mas ativamente remodelada pela revolução tecnológica, especialmente nas tecnologias da informação (VIEIRA; VIEIRA; DE ALMEIDA, 2025).

A conectividade proporcionada pelas inovações tecnológicas desempenha uma tarefa essencial na formação de uma sociedade mais informada e interligada. Nas últimas décadas, houve um avanço significativo na geração de conhecimento, acompanhado por diversas mudanças políticas e econômicas ao redor do mundo. Inúmeras inovações tecnológicas têm propiciado a disseminação global de informações, permitindo o acesso quase imediato a eventos em qualquer lugar da Terra. Os recursos online estendem-se virtualmente a todos os domínios da vida contemporânea, incorporando-se integralmente à complexidade dos aspectos modernos da existência (COPPI, 2022).

Dessa forma, pretende-se explorar as dinâmicas sociais, educacionais, culturais e políticas para adaptar os caminhos entre tecnologia e sociedade ao longo do tempo. Ao focar na universalização da informação e na aceleração da troca de conhecimento facilitadas pelas tecnologias modernas, busca-se desenvolver estratégias educacionais que utilizem mídias digitais para a prevenção de crimes no futebol, contribuindo para um ambiente esportivo mais seguro e consciente.

Só o encarceramento não resolve a violência, nesse sentido, salienta-se a necessidade de disponibilidade e acesso à educação sobre essa temática. Os recursos online se tornam aliados no acesso e disseminação desses conhecimentos, com a educação como base para a redução dessa problemática. Nesse contexto, a integração eficaz da tecnologia pode se transformar em um valioso recurso para o aprimoramento das habilidades de pensamento lógico e crítico, manifestando-se através da interação com conteúdo digital, análise de

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

informações e resolução de problemas (KLINJEY, 2023).

A integração de educação e tecnologia é fundamental para a implementação efetiva dessas diretrizes. O fortalecimento da participação cidadã ocorre por meio da disponibilidade de informações e ferramentas que capacitam os membros da sociedade a se envolverem em todas as etapas do processo de elaboração e implementação das Políticas Públicas. A ênfase na educação como ferramenta preventiva é central para a promoção de comportamentos pacíficos.

A tecnologia pode potencializar estas iniciativas através de plataformas de educação online, com conteúdo educativo, desenvolvimento de cursos online sobre ética esportiva e cidadania, acessíveis para torcedores e profissionais do esporte. O Art. 181 (BRASIL, 2023) e suas diretrizes fornecem uma base legal e operacional para essas iniciativas, estabelecendo um compromisso institucional com a cultura de paz no esporte.

Ao levar a tecnologia a sério, significa reconhecer seu papel transformador na forma como aprendemos, ensinamos e nos envolvemos com o conhecimento, sendo necessário investigar como as inovações tecnológicas, como redes sociais, Internet e inteligência artificial (KLINJEY, 2023), podem ser utilizadas de maneira eficaz para promover a educação e a prevenção de crimes no futebol.

3. Metodologia

A pesquisa se caracteriza como um estudo exploratório de abordagem qualitativa e quantitativa (método misto) (MINAYO, 2014; GONÇALVES, 2014). Com uso de aplicação de questionários do tipo *Google Forms* com questões de perguntas abertas e fechadas com uma abordagem documental e bibliográfica.

A pesquisa documental e bibliográfica (MARCONI; LAKATOS, 2010) foi realizada em diversas plataformas de mídias digitais, como redes sociais (*Twitter, atual X, Facebook, Instagram*) bem como bases de dados como o *Google Acadêmico (GA), Web of Science (WoS)* e *Scopus.* A análise de conteúdo foi feita utilizando os preceitos de Bardin (1979, 2011) incluindo a análise bibliográfica, oferecendo uma base teórica e metodológica robusta para a análise de textos, documentos e outras fontes de dados.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

Já a aplicação do questionário do tipo inquérito via fóruns *online* sobre futebol utilizando links via *Google Forms.* Teve-se como população-alvo torcedores de futebol, profissionais de segurança atuantes em eventos esportivos, educadores e gestores de clubes de futebol, considerando suas experiências, percepções e práticas em relação à segurança, à cultura de paz e à educação no contexto esportivo. Para a etapa empírica do estudo, foram aplicados questionários *online* com foco nos torcedores, cuja participação resultou em uma amostra composta por 142 respondentes.

A pesquisa foi conduzida por meio de três abordagens metodológicas distintas, que se complementam para oferecer uma visão abrangente do tema em estudo. Essas três abordagens — questionários *online*, análise de conteúdo de redes sociais-revisão documental, e análise bibliográfica — foram integradas para fornecer uma análise compreensiva e detalhada sobre a violência no futebol, suas causas e suas possíveis soluções.

As perguntas foram estruturadas para obter informações mensuráveis sobre as opiniões dos torcedores em relação à violência no futebol, incluindo suas experiências pessoais, atitudes e crenças. O questionário passou por validação de três professores da área de educação antes da sua colocação *on line.* Os dados coletados possibilitaram a análise estatística, fornecendo uma base sólida para identificar padrões e tendências nas percepções dos participantes.

Com base nos *insights* obtidos na revisão bibliográfica, a segunda fase da pesquisa envolveu a coleta de dados primários através da aplicação de questionários *online*. O questionário foi distribuído via redes sociais e fóruns relevantes para alcançar um público-alvo diversificado e representativo com loco no Brasil. A coleta de dados por meio de questionário *online* permite uma ampla abrangência e acesso a participantes de diferentes regiões e contextos, enriquecendo a análise com uma variedade de perspectivas levando em consideração que o tema é de relevância nacional.

A fase final de análise da pesquisa envolveu a análise de conteúdo qualitativa das interações em redes sociais relacionadas ao tema de estudo, permitindo a identificação de padrões, tendências e temas emergentes nas discussões *online*. A análise do texto proporcionou uma compreensão mais profunda das dinâmicas sociais e comportamentais presentes nas redes sociais, complementando os dados obtidos pelos questionários e fortalecendo as conclusões da pesquisa.

As atividades apenas tiveram início após aprovação pelo Comitê de Ética (Número do parecer do comitê de ética 7.236.139), conforme preconizado pela

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

Resolução 466/12, Art. XIII.3, o qual reconhece as especificidades éticas das pesquisas nas Ciências Humanas e Sociais e de outras que se utilizam de metodologias próprias dessas áreas, dadas suas particularidades, resguardando os princípios éticos da justiça, beneficência e da não maleficência.

4. Resultados e Discussão

A tecnologia tem o propósito de melhorar a capacidade de ação humana, especialmente no contexto da educação, onde ela pode aprimorar o processo de aprendizagem dos indivíduos. Como mencionado anteriormente, as tecnologias digitais estão amplamente disseminadas na sociedade, e o foco deste trabalho é ressaltar seu potencial para promover uma educação de alto nível (COPPI, 2022).

Neste contexto, é fundamental adotar uma nova perspectiva ao fazer uso dos recursos proporcionados pelas tecnologias digitais, que reconheça e leve em conta as contribuições dos estudantes. É imprescindível adotar uma ideologia educacional que conceba o ensino de forma diferente, não mais como simples repetição, analógico e disciplinado, mas sim como uma prática colaborativa, compartilhada e criativa. Contudo, essa mudança só se concretizará quando todos os elementos do ambiente escolar estiverem participando desse processo emancipatório (KLINJEY, 2023).

É fundamental reconhecer o potencial dessa integração e pensar em como aplicá-la efetivamente na realidade da gestão educacional no Brasil. Com base nos autores anteriormente citados e alinhado com o propósito deste estudo, consideramos a tecnologia como um conceito que engloba todos os recursos criados e desenvolvidos pelo ser humano com o intuito de aprimorar suas interações com a natureza, o meio social e com seus semelhantes.

Nesse contexto, não subestimamos de forma alguma o papel do ser humano como autor de todas as invenções tecnológicas. Portanto, ao abordarmos a tecnologia digital neste trabalho, concentrar-nos-emos especificamente em seu contexto educacional, destacando sua aplicação no âmbito da educação digital.

Analisando as respostas dos questionários aplicados vemos que a grande maioria das respostas (70,4%), acredita que as tecnologias digitais são eficazes ou muito eficazes na identificação e prevenção da violência nos estádios. Isso demonstra uma percepção positiva quanto ao potencial das ferramentas digitais para garantir a segurança

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

em eventos esportivos. Uma parcela menor (22,6%) considera a tecnologia ineficaz ou neutra. Essa divergência pode ser explicada por diversos fatores, como a falta de conhecimento sobre as tecnologias utilizadas, a resistência a mudanças ou a crença em outras medidas de segurança.

Os resultados da pesquisa indicam uma forte expectativa quanto ao potencial das tecnologias digitais para melhorar a segurança nos estádios. Essa expectativa encontra respaldo na Lei Geral do Esporte, que incentiva a promoção de uma cultura de paz e a implementação de Políticas Públicas para o esporte. Todavia, é fundamental que o uso dessas tecnologias seja acompanhado de um debate sobre seus limites e desafios, e que seja integrado a um conjunto mais amplo de medidas para garantir a segurança e a convivência pacífica nos eventos esportivos como já trazidos nos trabalhos de Amaral (2017).

No mais, faz-se necessário ressaltar que a violência nos estádios é um fenômeno multifacetado, com raízes históricas, sociais e culturais (CHESNAIS, 1999). A tecnologia, por si só, não pode eliminar essas raízes, entretanto, ela pode ser um poderoso aliado na identificação de potenciais riscos, no monitoramento de comportamentos violentos e na agilização das ações de segurança. A sua abordagem, que enfatiza a necessidade de combinar a tecnologia com outras medidas, é extremamente pertinente. Ao integrar sistemas de vigilância, análise de dados, reconhecimento facial e outras ferramentas digitais a um plano de segurança mais amplo, é possível criar um ambiente mais seguro nos estádios.

Avaliando a segunda pergunta, identifica-se que a maioria considera muito importante ou extremamente importante. A soma das respostas que indicam um alto nível de importância (46,5% + 27,5%) resulta em uma parcela significativa das pessoas que enxergam as campanhas *online* como uma ferramenta essencial para promover o respeito nos estádios.

Minoria considera moderadamente importante ou menos, ou seja, um percentual menor considera a importância das campanhas como moderada ou baixa. Isso pode indicar diferentes fatores, como a crença em outras estratégias ou uma percepção de que as campanhas *online*, por si só, não são suficientes.

As razões para essa percepção positiva são diversas. Primeiramente, as redes sociais e outras plataformas *online* oferecem um alcance inédito, permitindo que as mensagens de respeito e tolerância cheguem a um público vasto e diversificado. A possibilidade de criar conteúdo personalizados e interativos, como vídeos e infográficos,

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

torna a comunicação mais eficaz e engajadora, facilitando a compreensão e a retenção das informações.

Trabalhos como os de Freitas et. al (2021) e Valentin (2022), mesmo não abordando diretamente o tema das campanhas educativas *online* para torcedores, oferecem perspectivas sobre a utilização de estratégias educativas e tecnológicas na promoção de comportamentos e na gestão de informações em contextos relacionados.

Além disso, as campanhas *online* podem ser adaptadas para diferentes públicos, abordando temas específicos e utilizando linguagens adequadas. Essa flexibilidade permite que as mensagens sejam direcionadas de forma mais precisa, aumentando a probabilidade de gerar um impacto positivo. No entanto, é importante ressaltar que as campanhas *online* não são uma solução única para o problema da violência nos estádios.

Elas devem ser complementadas por outras iniciativas, como ações educativas nas escolas, programas de conscientização nos estádios e parcerias com clubes e federações. A combinação dessas diferentes estratégias aumenta a probabilidade de gerar mudanças duradouras nos comportamentos dos torcedores.

Outro ponto relevante é a necessidade de avaliar constantemente o impacto das campanhas *online*. Através de métricas e indicadores, é possível identificar quais estratégias são mais eficazes e realizar ajustes para otimizar os resultados. Além disso, é fundamental acompanhar a evolução do cenário e adaptar as campanhas às novas tecnologias e às demandas do público como avaliados no trabalho de Valentin (2022).

Ao utilizar as ferramentas e recursos disponíveis nas plataformas digitais, é possível alcançar um grande número de pessoas, disseminar mensagens positivas e contribuir para a construção de um ambiente esportivo mais seguro e inclusivo. No entanto, é preciso ter em mente que o sucesso dessas campanhas depende de um planejamento estratégico, de uma avaliação constante dos resultados e da articulação com outras iniciativas. As campanhas educativas *online* se apresentam como uma ferramenta poderosa para transformar a cultura do esporte, mas seu sucesso depende de um conjunto de ações coordenadas e de um compromisso contínuo com a promoção do respeito e da tolerância.

É importante estabelecer parcerias com clubes, federações, escolas e órgãos públicos para a divulgação e implementação desses aplicativos. É essencial realizar avaliações periódicas para medir o impacto dos aplicativos e identificar possíveis melhorias. Ao seguir essas recomendações, é possível potencializar os resultados das iniciativas de educação esportiva e contribuir para a construção de um futuro mais promissor para o esporte brasileiro, sendo então o foco da nossa quarta questão**: "Que**

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

tipo de conteúdo educativo você acha mais eficaz para promover o respeito e a conformidade com as regras do futebol?". Sugerimos algumas respostas, entre elas estão vídeos curtos, infográficos, jogos interativos e simulações de situações reais (Quadro 1).

A pesquisa realizada, ao apontar para a preferência por conteúdos visuais e práticos, como vídeos curtos e simulações, indica que a comunicação visual e a experiência prática são elementos-chave para a efetividade de ações educativas no âmbito esportivo. Essa informação é fundamental para a criação de campanhas de conscientização que visem à prevenção da violência e à promoção do *fair play*. Ao cruzar os dados da pesquisa com os princípios da LGE, é possível identificar diversas possibilidades de ações conjuntas. A produção de vídeos curtos e simulações que abordem temas como o respeito às regras, a prevenção da violência, a inclusão e a valorização do esporte como ferramenta de transformação social, por exemplo, podem ser amplamente disseminadas em plataformas digitais e exibida em eventos esportivos, alcançando um público amplo e diverso. Além disso, a parceria entre órgãos públicos, entidades esportivas e escolas é fundamental para a implementação de programas educativos que promovam os valores do esporte.

A inclusão de módulos sobre ética, *fair play* e respeito nas diversas modalidades esportivas pode contribuir para a formação de atletas mais conscientes e responsáveis (BRASIL, 2023).

Quadro 1 – Conteúdos educativos listados pelos participantes para a promoção do respeito e a conformidade com as regras do futebol.

TIPO DE CONTEÚDO EDUCATIVO	NÚMERO DE CITAÇÕES
Simulações de situações reais	46
Vídeos curtos	41
Vídeos curtos, Simulações de situações reais	21
Vídeos curtos, Jogos interativos	7
Vídeos curtos, Infográficos, Jogos interativos, Simulações de situações reais	5
Vídeos curtos, Infográficos, Simulações de situações reais	4
Jogos interativos	3
Vídeos curtos, Jogos interativos, Simulações de situações reais	3
Infográficos	2
Vídeos curtos, Infográficos	2
Vídeos curtos, Infográficos, Jogos interativos	2
Vídeos curtos, Infográficos, Simulações de situações reais, Campanha mais rigorosa de afastamento dos infratores da praça esportiva e até de ambientes da torcida (sedes, lojas e etc.) por tempo mais longínquo.	2

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados na pesquisa (2025).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

A realização de eventos esportivos que combine competição e atividades educativas também é uma estratégia eficaz para promover os valores do esporte e sensibilizar o público sobre a importância de seguir as regras. Ao criar espaços de diálogo e interação, esses eventos podem contribuir para a construção de uma cultura esportiva mais justa e pacífica onde a Lei Geral do Esporte (LGE) oferece um marco legal sólido para a promoção de uma cultura esportiva pautada no respeito, na inclusão e na valorização do esporte como ferramenta de transformação social. Ao combinar os princípios da lei com os dados da pesquisa, é possível desenvolver ações educativas eficazes que contribuam para a redução dos crimes de menor potencial ofensivo no contexto esportivo.

Sobre o conhecimento técnico sobre a LGE, perguntou-se "**Quão familiarizado você está com a Lei Geral do Esporte (14.597/23) e a Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Criminais)?".**

O dado gerado dessa resposta nos deixa alguns questionamentos, lembrando que para que a LGE e a Lei 9.099/95 sejam efetivas na prevenção e no combate à violência no esporte, é necessário um esforço conjunto de todos os envolvidos. Sendo apenas 27,2% dos respondentes familiarizados com a lei em questão.

A divulgação da legislação, a capacitação de agentes públicos, a criação de mecanismos de fiscalização, o investimento em educação e as parcerias com a sociedade civil são medidas essenciais.

A LGE e a Lei 9.099/95 oferecem um conjunto de ferramentas para construir um esporte mais seguro e justo. Ao trabalhar em conjunto, essas leis podem contribuir para a prevenção da violência, a punição dos infratores e a promoção de uma cultura esportiva mais pacífica. No entanto, é fundamental que haja um esforço contínuo para divulgar a legislação, capacitar os agentes envolvidos e investir em ações preventivas. A prevenção da violência no esporte é um desafio complexo que exige a adoção de diversas medidas, como relatados em Da Mata (1982).

A LGE e a Lei 9.099/95 são instrumentos importantes, mas não são suficientes por si só. A participação ativa da sociedade civil, o engajamento de todos os atores envolvidos no mundo do esporte e a criação de Políticas Públicas eficazes são fundamentais para garantir um futuro mais seguro e justo para o esporte brasileiro onde a Lei Geral do Esporte, em conjunto com a Lei 9.099/95, oferece um arcabouço legal para prevenir e combater a violência no esporte, mas a efetividade dessas leis depende do esforço conjunto de todos os envolvidos.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

Através das respostas do Google Forms, verifico a necessidade de uma atuação mais efetiva do Estado, como relatado em trabalhos como o de Chesnais (1999), identificando que são práticas que perpetuam há anos. Essa atuação tem de se ter como foco na aplicação das penalidades existentes, na implementação de medidas educativas e no aumento da fiscalização. **"Na sua opinião, como a Lei Geral do Esporte pode ser aprimorada para melhor combater a violência e os crimes nos estádios? "** Obtivemos respostas que corroboram que apesar da LGE já sugere penalidades para atos de violência nos estádios, mas a aplicação dessas penalidades ainda é um desafio (Quadro 2). Importante destacar que o mesmo respondente poderia sugerir múltiplas medidas de mitigação.

Quadro 2 – Formas de como a Lei Geral do Esporte pode ser aprimorada para melhor combater a violência e os crimes nos estádios externalizadas pelos participantes.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO RELATADAS	NÚMERO DE CITAÇÕES
Melhorar a aplicação das penalidades existentes	26
Incorporar medidas educativas obrigatórias	21
Aumentar a fiscalização	16
Melhorar a aplicação das penalidades existentes, Incorporar medidas educativas obrigatórias, Aumentar a fiscalização	15
Adicionar mais penalidades, Melhorar a aplicação das penalidades existentes, Incorporar medidas educativas obrigatórias, Aumentar a fiscalização	12
Incorporar medidas educativas obrigatórias, Aumentar a fiscalização	12
Melhorar a aplicação das penalidades existentes, Incorporar medidas educativas obrigatórias	11
Adicionar mais penalidades	7
Melhorar a aplicação das penalidades existentes, Aumentar a fiscalização	7
Não conheço a lei	**5**
Adicionar mais penalidades, Aumentar a fiscalização	3
Adicionar mais penalidades, Melhorar a aplicação das penalidades existentes	2
Adicionar mais penalidades, Melhorar a aplicação das penalidades existentes, Aumentar a fiscalização	2
Adicionar mais penalidades, Melhorar a aplicação das penalidades existentes, Incorporar medidas educativas obrigatórias, Aumentar a fiscalização,	2

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados na pesquisa (2025).

A criação de um cadastro nacional de torcedores infratores e a proibição de acesso aos estádios para aqueles que cometerem atos de violência são medidas que podem contribuir para a redução da violência. Além da punição, a educação é fundamental para prevenir a violência. Programas educativos obrigatórios para torcedores, clubes e

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

federações podem contribuir para a construção de uma cultura de paz nos estádios. Esses programas devem abordar temas como respeito, tolerância, não violência e *fair play*.

A falta de fiscalização é outro problema que contribui para a violência nos estádios (AMARAL, 2017). Um maior controle nas arenas esportivas, com a presença de um maior número de agentes de segurança e a utilização de tecnologias como o reconhecimento facial, pode inibir a prática de atos violentos. A criação de um órgão regulador específico para o esporte poderia contribuir para a coordenação das ações de combate à violência, a aplicação das normas e a avaliação dos resultados. A LGE é um passo importante, mas é necessário aprimorá-la para combater a violência nos estádios.

A aplicação rigorosa das penalidades existentes, a implementação de programas educativos, o aumento da fiscalização e a criação de um órgão regulador são medidas que podem contribuir para um futuro mais seguro e pacífico nos estádios brasileiros.

Em resumo, a Lei Geral do Esporte precisa ser aprimorada para combater a violência nos estádios. É necessária uma ação conjunta do Estado (poder público), dos clubes, das federações e da sociedade civil para implementar medidas como a aplicação rigorosa das penalidades, a educação dos torcedores, o aumento da fiscalização e a criação de um órgão regulador (PIMENTA, 2000).

Com relação a questão **"Com relação a como você avalia a eficácia da Lei Geral do Esporte na promoção de um ambiente seguro nos estádios? "** É possível chegar à conclusão de que a percepção de ineficácia da lei pode ser atribuída a diversos fatores.

Em primeiro lugar, a implementação da lei ainda é incipiente, com muitas das medidas previstas ainda não sendo plenamente aplicadas. A falta de recursos, de estrutura e de vontade política são alguns dos obstáculos que impedem uma efetiva aplicação da lei. Em segundo lugar, a complexidade do problema da violência nos estádios exige uma abordagem multifacetada, que envolve não apenas a legislação, mas também ações educacionais, tecnológicas, sociais, culturais e econômicas. A LGE, por si só, não é capaz de resolver todos os problemas (PALHARES, 2012). A falta de conhecimento da lei por parte da população também contribui para a percepção de ineficácia (REIS, 2000). Muitas pessoas desconhecem os dispositivos da LGE e, consequentemente, não cobram sua aplicação.

Essa falta de conhecimento dificulta a construção de uma cultura de segurança nos estádios. Para que a LGE seja mais eficaz na promoção da segurança nos estádios, é necessário um esforço conjunto de todos os atores envolvidos. É fundamental que o

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

Estado invista em Políticas Públicas que visem a prevenção e o combate à violência, como a implementação de programas educativos, o aumento da fiscalização nos estádios e a criação de um órgão regulador específico para o esporte e que a análise vá muito além dos estádios, partam para as casas e escolas (REZENDE, 2021) para a diminuição desse mal-estar social.

Os clubes e as federações também têm um papel importante a desempenhar. Eles devem investir em ações de prevenção à violência, como a criação de programas de conscientização para os torcedores e a adoção de medidas de segurança nos estádios.

A sociedade civil, por sua vez, deve cobrar dos seus representantes a implementação da lei e participar ativamente das ações de prevenção à violência. A construção de uma cultura de paz e respeito no esporte é um processo que envolve a todos. A Lei Geral do Esporte possui o potencial de contribuir significativamente para a promoção da segurança nos estádios, mas é preciso que seja implementada de forma mais efetiva e que haja um engajamento de todos os atores envolvidos (BRASIL, 2023).

A percepção da sociedade sobre a eficácia da lei é um reflexo da realidade, mas também indica a necessidade de um esforço conjunto para melhorar a situação. A implementação de medidas como a aplicação rigorosa das penalidades previstas na lei, a criação de programas educativos, o aumento da fiscalização e a criação de um órgão regulador específico para o esporte são fundamentais para garantir a segurança nos estádios e promover a prática esportiva de forma pacífica e responsável.

Levando em consideração a Lei Geral do Esporte, ela representa um avanço significativo na regulamentação do esporte no Brasil, mas a sua efetividade na promoção da segurança nos estádios ainda é um ponto controverso. A percepção de ineficácia da lei, evidenciada pelas pesquisas, aponta para a necessidade de aprimoramentos, especialmente nas áreas da educação e da tecnologia (MORAES; MORAES, 2012). A educação emerge como uma ferramenta fundamental para transformar a cultura esportiva e construir um ambiente de paz e respeito nos estádios.

Programas educativos direcionados a torcedores, atletas, clubes e funcionários dos estádios são cruciais para promover valores como tolerância, *fair play* e não violência. Ao abordar temas como a história do esporte, o gerenciamento de emoções, a resolução de conflitos e as consequências da violência, esses programas podem contribuir para a formação de torcedores mais conscientes e responsáveis (MURAD, 2013).

Paralelamente, a tecnologia oferece um leque de possibilidades para aprimorar a segurança nos estádios. Sistemas de reconhecimento facial, monitoramento por vídeo,

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

aplicativos para denúncias e bilhetagem eletrônica são algumas das ferramentas que podem ser utilizadas para identificar possíveis ameaças, rastrear a venda de ingressos e facilitar a comunicação entre torcedores e autoridades.

A combinação de educação e tecnologia pode gerar resultados ainda mais eficazes, plataformas *online* podem ser utilizadas para oferecer cursos e materiais educativos, enquanto os dados coletados por meio de sistemas de monitoramento podem ser utilizados para identificar padrões de comportamento e desenvolver estratégias de prevenção mais eficazes (PAES; BALBINO, 2005).

É importante ressaltar que a segurança nos estádios é um problema complexo que exige uma abordagem multidisciplinar. A LGE é um instrumento importante, mas não é a única solução. É necessário um esforço conjunto de todos os setores da sociedade e do poder público para construir um futuro mais seguro para o esporte brasileiro.

Com relação **à importância do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em lidar com comportamentos violentos e crimes nos estádios?**

A pesquisa revela um consenso significativo sobre a relevância do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor de Pernambuco (JETEP) na luta contra a violência nos estádios.

Com uma expressiva parcela dos respondentes (84,5%) classificando sua importância como "extremamente" ou "muito importante", fica evidente o reconhecimento do papel crucial desse órgão na resolução de conflitos e na promoção de um ambiente mais seguro nos eventos esportivos.

A especialização do JETEP na área do direito esportivo, aliada à agilidade de seus processos, permite um tratamento mais eficiente e célere dos casos relacionados à violência nos estádios. Além de julgar os casos de violência, o juizado desenvolve ações preventivas, como palestras e programas educativos, visando conscientizar os torcedores e reduzir a ocorrência de novos atos violentos. Essa atuação proativa do JETEP, em conjunto com a articulação com outros órgãos como a polícia, o Ministério Público e os clubes, fortalece a atuação integrada no combate à violência.

No entanto, é importante reconhecer que o JETEP, como qualquer outro órgão público, enfrenta desafios. Além disso, a legislação brasileira ainda apresenta lacunas em relação ao combate à violência nos estádios, e a cultura do torcedor, enraizada em práticas violentas, exige um trabalho de conscientização contínuo.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

O JETEP complementa a atuação da Lei Geral do Esporte, proporcionando um mecanismo mais ágil e especializado para o julgamento de casos de violência nos estádios. A lei estabelece os princípios gerais e as diretrizes para a prática esportiva no Brasil, enquanto o juizado se dedica à aplicação prática desses princípios, julgando os casos concretos e aplicando as sanções previstas em lei (BRASIL, 2023).

A combinação de medidas legais, educativas e tecnológicas é essencial para garantir um ambiente seguro e prazeroso para todos os amantes do esporte. O JETEP tem se mostrado um instrumento valioso na promoção da segurança nos eventos esportivos. Sua especialização, agilidade e atuação preventiva contribuem para a construção de um ambiente mais pacífico nos estádios.

Entretanto, é preciso reconhecer que a violência no esporte é um problema complexo que exige uma abordagem multifacetada, envolvendo não apenas a atuação do judiciário, mas também ações de educação, prevenção e repressão.

A expansão do modelo do JETEP para outros estados, o aumento dos recursos destinados ao juizado e a intensificação das ações de conscientização são medidas fundamentais para garantir um futuro mais seguro para o esporte brasileiro. Desta forma, o JETEP demonstra a importância de uma abordagem especializada e integrada para o combate à violência nos estádios. Ao combinar a legislação, a educação e a repressão, podemos construir um ambiente mais seguro e prazeroso para todos os amantes do esporte.

Ao proporcionar ferramentas educacionais que explorem as regras, a história e os valores do futebol, essas ferramentas aumentam o conhecimento dos torcedores, promovendo uma mudança de mentalidade. Além disso, ao facilitar o diálogo entre torcidas rivais e permitir a participação ativa dos torcedores em campanhas de conscientização, as plataformas contribuem para a construção de uma cultura de paz e respeito nos estádios. Ao se sentirem engajados e responsáveis, os torcedores se tornam agentes de transformação, promovendo um ambiente mais seguro e agradável para todos.

Um dos pontos centrais que emerge é a necessidade de legislações específicas voltadas à prevenção da violência no futebol, utilizando a educação como ferramenta fundamental. A criação de um programa obrigatório de educação para torcedores que tenham cometido atos de violência é uma proposta concreta que pode ser regulamentada por uma nova legislação. Essa legislação estabeleceria a participação em cursos de cidadania esportiva e ética como condição para o retorno aos estádios (AMARA, 2017).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

Tais cursos abordariam não apenas as consequências legais de atos violentos, mas também o impacto dessas ações na sociedade e no esporte. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida com vista ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido, a criação de um programa obrigatório de educação para torcedores envolvidos em atos de violência é uma medida que se alinha aos princípios constitucionais.

Esse programa poderia ser regulamentado por uma legislação que estabeleça a participação em cursos de cidadania esportiva e ética como condição para o retorno aos estádios. Os cursos abordariam as consequências legais de atos violentos, conforme previsto na Lei nº 14.597/23 (BRASIL, 2023) e os impactos sociais dessas ações no esporte e na coletividade. Além disso, tal legislação poderia prever parcerias com clubes, escolas e organizações não governamentais para garantir a implementação e o monitoramento das iniciativas.

É fundamental aprimorar o cadastro de torcidas organizadas, ampliando-o para um sistema nacional integrado. Esse sistema deveria incluir dados atualizados em tempo real sobre membros das torcidas, garantindo maior controle e prevenção de atos de violência.

Uma legislação nesse sentido poderia obrigar as torcidas a manterem informações detalhadas sobre seus integrantes e permitir que as autoridades públicas acessassem essas informações em casos de investigação. Essa medida, embora polêmica, contribuiria significativamente para responsabilizar os indivíduos e reduzir a impunidade nos estádios.

Paralelamente, é necessário criar incentivos fiscais para clubes e empresas que promovam campanhas educativas voltadas à conscientização de torcedores. Essas campanhas poderiam ser desenvolvidas em múltiplas plataformas digitais, utilizando mídias sociais, aplicativos e outras ferramentas tecnológicas para alcançar um público mais amplo.

A legislação poderia prever a concessão de benefícios tributários para as organizações que se comprometessem com essas iniciativas, criando um ambiente favorável para a promoção de comportamentos éticos e pacíficos nos eventos esportivos. Nesse contexto, legislações poderiam oferecer benefícios tributários a organizações que investissem em campanhas de educação cidadã e comportamental em multiplataformas, como mídias sociais e aplicativos, para ampliar o alcance das mensagens e incentivar comportamentos éticos e pacíficos.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

Outro ponto crucial é a regulamentação do uso de plataformas digitais no âmbito esportivo. Nesse contexto, diversos autores defendem a adoção de uma regulação híbrida, que combine mecanismos estatais com modelos de autorregulação, nos quais entidades esportivas, clubes e federações desenvolvam códigos de conduta alinhados às particularidades do ambiente digital (SANTOS, 2023). A proposta dialoga com o que Schreiber (2022) denomina de "responsabilidade em rede", segundo a qual a responsabilização das plataformas deve considerar o seu papel de intermediação e o grau de controle que exercem sobre o conteúdo disponibilizado.É necessário estabelecer diretrizes específicas para que essas plataformas desempenhem um papel ativo na prevenção da violência e na promoção de comportamentos éticos. No campo da educação, a integração de estratégias pedagógicas que utilizem tecnologias digitais é um passo essencial.

A criação de um banco de dados unificado, que integre informações de diversas fontes, foi apontada como uma medida estratégica para otimizar a gestão da segurança. Da mesma forma, o desenvolvimento de aplicativos móveis para denúncias e informações, aliado a campanhas educativas interativas, pode potencializar o impacto das ações de prevenção.

Além disso, o fortalecimento das instituições responsáveis pela segurança, o investimento em tecnologia e a promoção de uma cultura de paz e respeito são pilares fundamentais para alcançar esse objetivo. Ao integrar esforços e recursos, é possível transformar o futebol em um espaço de celebração e união, reafirmando seu papel como uma das maiores paixões nacionais e um poderoso vetor de inclusão social.

Com ações coordenadas e o suporte de um marco legal robusto como a Lei Geral do Esporte, podemos fazer do futebol um verdadeiro exemplo de harmonia, onde o amor pelo esporte une torcedores de todas as origens em torno de um objetivo comum: a valorização do respeito, da paz e da convivência pacífica. É fundamental investir na formação continuada de professores e educadores, capacitando-os a utilizar tecnologias digitais para abordar temas como cidadania, ética e esporte. É necessário desenvolver programas de formação continuada para professores e educadores que os capacitem a utilizar essas ferramentas de maneira eficaz.

A criação de plataformas educacionais específicas, apoiadas por uma legislação que assegure recursos para seu desenvolvimento e manutenção, poderia proporcionar conteúdos voltados tanto para jovens quanto para adultos. Além disso, o uso de

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

ferramentas interativas pode facilitar a aprendizagem e promover reflexões sobre os impactos da violência no esporte e na sociedade.

Esses programas poderiam incluir treinamentos sobre como incorporar conteúdos relacionados ao esporte, à cidadania e à ética nas aulas, utilizando recursos digitais interativos. Além disso, plataformas educacionais poderiam ser criadas para oferecer conteúdo voltado tanto para jovens quanto para adultos, promovendo a conscientização sobre os impactos da violência no esporte e na sociedade.

Uma proposta relevante seria a criação de uma "Semana Nacional de Conscientização sobre a Paz nos Estádios". Durante essa semana, escolas, clubes e organizações esportivas poderiam promover atividades educativas, palestras, seminários e dinâmicas interativas para debater o tema.

Essa iniciativa poderia ser institucionalizada por meio de uma legislação específica e envolver diferentes atores sociais, criando um movimento nacional em prol da paz nos eventos esportivos (BRASIL, 2023). Os impactos esperados dessas medidas são diversos e significativos. Em primeiro lugar, a educação pode transformar a cultura esportiva, promovendo valores como respeito, solidariedade e tolerância.

As legislações propostas poderiam reduzir a impunidade e garantir um ambiente mais seguro e responsável. Ademais, a combinação entre tecnologias digitais, medidas educativas e normativas tem o potencial de gerar mudanças duradouras, fortalecendo a relação entre esporte e educação.

As percepções coletadas demonstram uma ampla aceitação do uso de tecnologias digitais, a relevância de campanhas educativas, a importância de parcerias estratégicas entre clubes e instituições educacionais, bem como o papel central de órgãos especializados, como o Juizado do Torcedor. A partir da análise das respostas do questionário, torna-se evidente que a violência nos estádios, embora seja um fenômeno complexo e multifacetado, pode ser enfrentada por meio de uma abordagem multidisciplinar e integrada.

Esse conjunto de elementos compõe uma base sólida para a formulação de Políticas Públicas e iniciativas privadas que visem à construção de um ambiente esportivo mais seguro, inclusivo e respeitoso. Um dos aspectos mais destacados nas respostas foi a confiança no potencial das tecnologias digitais para identificar e prevenir comportamentos violentos nos estádios.

Ferramentas como sistemas de reconhecimento facial, análise de dados e monitoramento por vídeo foram apontados como eficazes para a antecipação de riscos e a

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

gestão de crises. Essa percepção é reforçada pela crescente digitalização do esporte e pela disponibilidade de recursos tecnológicos.

No entanto, a implementação dessas tecnologias não é isenta de desafios. A resistência de torcedores, a falta de recursos financeiros e as dificuldades técnicas na integração de sistemas foram identificadas como barreiras que demandam estratégias coordenadas para sua superação. O investimento em infraestrutura tecnológica, combinado com a capacitação de profissionais, é essencial para maximizar os benefícios dessas ferramentas.

A maioria dos respondentes destacou a importância de campanhas *online* e aplicativos educativos, que, além de disseminarem informações sobre regras e valores esportivos, também abordam as consequências legais de atos violentos. O uso de conteúdos interativos, como vídeos curtos, jogos e simulações de situações reais, foi apontado como uma estratégia eficaz para engajar diferentes públicos e promover mudanças de comportamento.

Contudo, as respostas evidenciam que a eficácia dessas campanhas depende de sua continuidade, relevância e alinhamento com as necessidades dos torcedores (ALMEIDA; SOUSA; LEITÃO, 2000). Campanhas esporádicas e genéricas tendem a ter impacto limitado, enquanto ações consistentes, personalizadas e amplamente divulgadas podem contribuir para mudanças culturais significativas.

Outro ponto central destacado na pesquisa é o papel das parcerias entre clubes de futebol e instituições educacionais na prevenção da violência. Essa colaboração é vista como uma oportunidade para promover valores como *fair play*, cidadania e tolerância desde a base, formando uma nova geração de torcedores mais conscientes e responsáveis.

A atuação conjunta desses agentes possibilita o desenvolvimento de programas educativos integrados, que podem ser implementados tanto nas escolas quanto nos estádios, criando uma sinergia positiva entre o esporte e a educação. Além disso, essas parcerias têm o potencial de fortalecer a imagem do futebol como um instrumento de transformação social, aproximando clubes e comunidades e promovendo a inclusão e a diversidade. A atuação do Juizado do Torcedor também foi amplamente reconhecida como essencial para a gestão da segurança nos estádios e a resolução de conflitos.

Os respondentes destacaram a agilidade e a especialização do juizado como fatores que contribuem para a eficácia de suas ações. Além de julgar casos de violência, o

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

juizado desempenha um papel preventivo, promovendo palestras e programas educativos que visam conscientizar os torcedores sobre as consequências de seus atos.

Por fim, a análise das respostas ressalta a importância de uma abordagem integrada, que combine educação, tecnologia e repressão para enfrentar a violência nos estádios. A colaboração entre diferentes atores — clubes, torcedores, autoridades públicas, empresas privadas e sociedade civil — é essencial para o sucesso dessas iniciativas. É essencial reconhecer que o esporte, especialmente o futebol, é um elemento central da identidade cultural e social do Brasil. Transformar a cultura esportiva exige ações concretas e coordenadas, baseadas em educação, legislação e tecnologia. Investir nessas áreas não apenas contribui para a redução da violência nos estádios, mas também promove uma sociedade mais justa, pacífica e consciente.

Ao mesmo tempo, a legislação proposta garantiria um ambiente mais seguro e responsável, reduzindo a impunidade e incentivando comportamentos éticos. A combinação de tecnologias digitais com medidas educativas e legislativas tem o potencial de criar um impacto positivo duradouro, fortalecendo a integração entre esporte e educação.

No entanto, é fundamental que essas iniciativas sejam implementadas de maneira colaborativa, envolvendo clubes, torcedores, autoridades públicas e a sociedade civil. O sucesso das propostas depende de um esforço conjunto e coordenado, que garanta a execução eficaz das medidas e a ampliação do alcance das iniciativas. Assim, tal trabalho contribui para o debate acadêmico, mas também oferece soluções práticas que podem ser implementadas para enfrentar um dos grandes desafios do esporte brasileiro (SANTOS, 2023).

Ao combinar medidas de segurança, educação, conscientização e punição, é possível construir um ambiente mais seguro e pacífico nos estádios, promovendo a cultura de paz e o respeito mútuo entre os torcedores.

Recife tem enfrentado diversos problemas em estádios de futebol, incluindo conflitos entre torcedores, colapsos de arquibancadas, atos de saque, vandalismo de diversos tipos, grandes tumultos, acidentes graves e até casos de óbito.

Destaca-se que esses desequilíbrios presentes nas praças esportivas não impactam apenas os torcedores, mas também resultam em confrontos entre as forças policiais e as torcidas. A seguir algumas das respostas dos participantes.

> *O fortalecimento da segurança física nos estádios, por exemplo, é fundamental para garantir a integridade física dos torcedores e coibir atos de vandalismo. (Respondente 8)*

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

> *A atualização da legislação para acompanhar as novas formas de violência e a responsabilização dos clubes e torcidas organizadas também são medidas importantes. (Respondente 40)*
>
> *A educação e a conscientização são pilares fundamentais na prevenção da violência. (Respondente 48)*
>
> *A promoção de programas educativos nas escolas, em parceria com os clubes e as autoridades, pode contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis. (Respondente 20)*
>
> *A realização de campanhas de conscientização sobre os impactos da violência nos estádios, utilizando diferentes mídias e formatos, também pode sensibilizar a população para a importância de um comportamento pacífico. (Respondente 81)*
>
> *Além das medidas já mencionadas, outras iniciativas podem contribuir para a construção de um ambiente mais seguro e pacífico nos estádios. (Respondente 90)*
>
> *A criação de programas de saúde mental para os torcedores, por exemplo, pode auxiliar na identificação e no tratamento de problemas psicológicos que possam levar à violência. (Respondente 75)*
>
> *A implementação de tecnologias como aplicativos para denúncias anônimas e sistemas de análise de dados para identificar padrões de violência também podem ser ferramentas úteis na prevenção de incidentes. (Respondente 14)*
>
> *A prevenção da violência nos estádios é um desafio que exige a cooperação de diversos atores sociais. (Respondente 33)*
>
> *Clubes, torcidas organizadas, autoridades públicas, escolas, mídia e sociedade civil devem trabalhar em conjunto para construir um ambiente mais seguro e inclusivo. (Respondente 25)*
>
> *A implementação de Políticas Públicas eficazes, a promoção de ações educativas e a conscientização da sociedade sobre a importância do respeito e da tolerância são fundamentais para alcançar esse objetivo.*
>
> *Assim, a prevenção da violência nos estádios exige uma abordagem multifacetada que contemple aspectos sociais, culturais, legais e tecnológicos* (Respondente 110).

O frequente desequilíbrio entre as torcidas organizadas gera uma tendência constante a confrontos. Essa realidade exige não apenas um ambiente físico regulamentado para lidar com tais situações, mas também a implementação de ações educativas que promovam a paz no esporte e assegurem uma aplicação mais efetiva da legislação específica (BONDARUK, 2007).

Por outro lado, destaca-se a prevalência de uma sensação generalizada de impunidade, agravada por ações realizadas sob o anonimato, o que facilita e encoraja uma

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

variedade de práticas criminosas e comportamentos desordeiros. Uma análise do futebol brasileiro como um produto comercial impactado pela violência evidencia a necessidade de ações integradas que vão além do reforço na segurança pública e da aplicação de sanções.

É fundamental adotar uma abordagem estratégica que priorize medidas educativas e preventivas, com o objetivo de combater a violência em sua origem e promover mudanças comportamentais e culturais.

Finalizamos, deste modo, a presente pesquisa, asseverando que, conquanto os desafios se mostrem significativos, as oportunidades para a transformação do ambiente esportivo brasileiro são igualmente promissoras. A presente pesquisa pretende ter dado uma contribuição inicial, mas significativa, a esse desafio.

5. Conclusão

A violência no futebol brasileiro é um tema complexo, oferecendo amplo espaço para futuras pesquisas. Com base nesta pesquisa, sugerem-se linhas de investigação futuras, ideais para um doutorado ou estudos acadêmicos subsequentes. Entre elas estão: aprofundar a pesquisa do piloto, expandindo sua aplicação e avaliando seus impactos a longo prazo. Outros focos seriam investigar os fatores psicossociais das lideranças de torcidas organizadas; desenvolver e implementar programas educacionais em escolas focados em cidadania esportiva; e explorar o uso de tecnologias emergentes, como inteligência artificial e realidade virtual, na prevenção da violência.

A cultura da rivalidade, a identificação exacerbada com os clubes, o papel das torcidas organizadas e a ausência de políticas públicas eficazes compõem o cenário no qual esta pesquisa foi desenvolvida, e agora, em conclusão, visou investigar de que maneira a educação, notadamente quando mediada por tecnologias digitais, pode funcionar como estratégia eficaz de prevenção à violência e à criminalidade no ambiente esportivo. A maior parte dos respondentes reconheceu o valor das medidas educativas no enfrentamento da violência. Foram mencionadas com frequência a necessidade de ensino de cidadania esportiva nas escolas, a formação ética de lideranças de torcidas organizadas e a criação de espaços de diálogo entre torcedores.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

A combinação de medidas repressivas, como a aplicação rigorosa das penalidades previstas na Lei Geral do Esporte, com ações educativas e preventivas, pode contribuir para a construção de um futuro mais seguro e harmonioso nos estádios. Seria possível, por exemplo, aferir a redução na reincidência de práticas violentas, o aumento da percepção de risco ou a adesão a valores como empatia, tolerância e respeito.

Em conclusão, esta pesquisa cumpriu seus propósitos ao responder, com base teórica e empírica, às perguntas inicialmente formuladas. Demonstrou-se que a combinação entre educação e tecnologia tem potencial real de impactar positivamente a cultura torcedora, contribuindo para a redução da criminalidade nos estádios. Mais do que impor limites, é preciso ensinar possibilidades. Mais do que punir, é necessário formar.

O futebol brasileiro, por sua relevância simbólica e social, possui as condições de se tornar um campo de experimentação cidadã e pedagógica. Dependerá da capacidade da sociedade em transformar o estádio, hoje, muitas vezes, espaço de exclusão e conflito, em arena de convivência democrática, celebração coletiva e aprendizagem contínua.

Referências

ALMEIDA, Candido José Mendes,; SOUSA, Madalena Mendes de Almeida; LEITÃO, Sergio Sá. Marrketing desportivo ao vivo. Rio de Janeiro Ed. Imago, 2000

AMARAL, Marcio José. A violência nos estádios de futebol e a tutela estatal**. Revista Jurídica *Online***, v. 1, n. 8, 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BELLONI, Maria Luiza. O que é mídia e educação? Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

BONDARUK, Roberson Luiz. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. Curitiba: Edição do autor, 2007.

BRANDÃO NETO, M. L. **As imagens projetadas pelo computador como facilitadoras do ensino/aprendizagem: uma análise do ensino nas escolas**

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

municipais de Amélia Rodrigues-BA. 2014. 120 f. Pesquisa (Mestrado Acadêmico em Desenho Cultura e Interatividade) - Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2014.

BRASIL. **Art. 178, da Lei Geral do Esporte**. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023**. Institui a Lei Geral do Esporte. Presidência da República, Casa Civil, Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/////_Ato2023-2026/2023/Lei/L14597.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm.

BRASIL. Projeto torna crime constranger torcedores dentro e fora de estádios em razão do time. Câmara dos Deputados. Palácio do Congresso Nacional. Agência Câmara Notícias, 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/1003601-projeto-torna-crime-constranger-torcedores-dentro-e-fora-de-estadios-em-razao-do-time/

CHESNAIS, Jean Claude. A violência no Brasil: causas e recomendações políticas para a sua prevenção. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 4, n. 1, p. 53-69, 1999. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csc/v4n1/7130.pdf

COPPI, Marcelo et al. O uso de tecnologias digitais em educação: caminhos de futuro para uma educação digital. **Práxis Educativa**, v. 17, p. 1–20, 2022. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/19842?utm. Acesso em: 10 abr. 2025.

DOS SANTOS GERONIMO, Aderlon; CERVERÓ, Aurora Cuevas; CRUZ, Henry Poncio. Desinformação e discurso de ódio no futebol: análise dos ataques racistas nas redes sociais do jornal marca. **Observatorio de la Economía Latinoamericana**, v. 23, n. 3, p. 1, 2025.

FREITAS, Maria Teresa de Assunção et al. (org.). **Movimentos sociais e educação: mútuas influências**. São Paulo: Pedro & João Editores, 2021. Disponível em: https://books.scielo.org/id/p5f97/pdf/freitas-9786586832365.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.

GONÇALVES, Helena. et al. **Pesquisa quantitativa e qualitativa em educação: um olhar a partir das revisões de literatura**. *Educar em Revista*, Curitiba, n. 53, p. 109-126, 2014.

KLINJEY, Rossandro Irineu Barros. Escola deve fomentar pensamento crítico para melhorar o uso de tecnologia por estudantes. **Porvir**, 2023. Disponível em: https://porvir.org/escola-fomentar-pensamento-critico-tecnologia-rossandro-klinjey/. Acesso em: 10 abr. 2025.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/11/2025 - **Accepted:** 01/12/2025
Vol: 21.01
DOI: 10.61164/wt9mne30
Pages: 1-26

MARCONI, Marilda Aparecida; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MORAES, Gustavo Hermínio Salati Marcondes; MORAES, Olga Maria Salati Marcondes.**Futebol e violência: Freud explica?** *Estudos de Pesquisas em Psicologia*, v. 12, n. 1, p. 145-157, 2012.

MURAD, Mauricio. Práticas de violência e mortes de torcedores no futebol brasileiro. **Revista USP**, n. 99, p. 139-152, 2013.

PAES, Rodrigo Reis; BALBINO, Heitor Figueiredo. **Esporte educacional: formação humana e social**. Campinas: Autores Associados, 2005.

PALHARES, Marcelo Fadori Soares; SCHWARTZ, Gisele Maria; TERUEL, Ana Paula; SANTIAGO, Danilo Roberto Pereira; TREVISAN, Priscila Raquel Tedesco da Costa. **Lazer, agressividade e violência: considerações sobre o comportamento das torcidas organizadas.** ***Motriz: Revista de Educação Física***, Mar., v. 18, n. 1, p. 186-199, 2012.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. Violência entre torcidas organizadas de futebol. **São Paulo em Perspectiva,** São Paulo, v. 14, p. 122–128, 2000.

REZENDE, Liberalina Teodoro. **Violência nas escolas: um mal-estar social: contribuições psicanalíticas**. São Paulo: Editora Dialética, 2021.

SANTOS, Luciano Inocêncio dos. O enquadramento jurídico dos esportes eletrônicos no Brasil: podemos considerá-lo como uma tecnologia disruptiva para fins regulatórios? Revista de Direito Digital Aplicado, v. 3, n. 1, p. 45-68, 2023. Disponível em: https://revistas.usp.br/rdda/article/view/217001. Acesso em: 7 ago. 2025.

SCHREIBER, Anderson. Responsabilidade civil na economia das plataformas digitais. Revista de Direito Civil Contemporâneo, n. 30, p. 13-38, 2022.

VIEIRA, Vânia Ereni Lima; VIEIRA, Taise Daiana Lopes Lessa; DE ALMEIDA, Pedro Gabryel Rodrigues. Cidadania digital como meio de prevenção e combate aos crimes virtuais. **Revista Brasileira de Estudos Jurídicos**, v. 19, n. 1, p. 1-14, 2025.